



CÓDICO DE ÉTICA PARA ÁRBITROS OFICIAIS E ÁRBITROS DE MESA

O presente instrumento tem por objetivo, orientar e fixar a forma e postura pela qual os ÁRBITROS OFICIAIS E ÁRBITROS DE MESA devem se comportar quando no exercício de sua função.

- **Qualificação.**

Árbitros Oficiais e Árbitros de mesa, deverão obrigatoriamente concluir o curso de formação e/ou atualização anual, bem como a prova de credenciamento, seguindo sempre o regulamento de Credenciamento da FPK. Todos os Árbitros deverão desenvolver suas atividades com total coerência e imparcialidade, validando e valorizando o exercício de suas funções.

1. Todos deverão se apresentar aos diretores de arbitragem com 30 minutos de antecedência para a reunião.
2. O uniforme deverá estar limpo e dentro das especificações WKF.
3. A conduta deverá ser de alta e exclusiva lisura, de modo que não comprometa quaisquer preceitos das regras de arbitragem.
4. Desenvolver seu trabalho com total atenção, visando valorizar a importância de suas funções.
5. Em nenhuma hipótese, durante o evento, o árbitro poderá assumir postura de agregamento ou preferência a qualquer atleta, uma vez que estará representando a entidade FPK.
6. A respeitabilidade é fundamental para atuar junto com os demais convocados, e sua conduta com seus companheiros deverá ser de amabilidade e comprometimento. Uma só fala uma só ação.
7. O cumprimento dos horários e atenção deverá ser total durante toda sua permanência no evento, evitando qualquer possibilidade de cometer erros, isso mostrará respeito com a entidade, assim como com o karate.
8. É imprescindível que todo e qualquer comentários com atletas, técnicos, pais se restrinja única e exclusivamente ao regulamento, sendo que isso só deverá ser feito pelo chefe de tatames de forma cordial.

- **Paragrafo único.**

As faltas e atitudes que não compactuem com as regulamentações do karate, serão analisadas pelo Conselho de Arbitragem e estudadas possíveis **PENALIDADES** que poderão ser de advertência e desqualificação na classificação de arbitro.

OS CASOS OMISSOS OU NÃO PREVISTOS POR ESTE CÓDICO DE ÉTICA PARA ARBITROS OFICIAIS E ARBITRO DE MESA, SERÃO ELUCIDADOS E JULGADOS PELA COMISSÃO DE ÉTICA E PELA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO PAULISTA DE KARATE.